



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

RESOLUÇÃO CMDPCD N.º 01 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Institui a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 1.459/2010, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que será composta pelos (as) seguintes conselheiros (as):

I - Conselheiros (as) do Poder Público:

- a) Milene Zampieri Badaró
- b) Josnei Rodrigues da Rosa

II - Conselheiros (as) das Organizações da Sociedade Civil:

- a) Jose Roberto da Silva
- b) Danilo Flauzino de Campos

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I - subsidiar o plenário do CMDPCD para deliberação quanto ao cronograma e etapas da 2ª Conferência Municipal;

II - Organizar e coordenar a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

III - definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;

IV - elaborar a proposta metodológica e a programação da 2ª Conferência Municipal;

V - dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da 2ª Conferência Municipal.

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será Convocada via Portaria/Resolução específica do CMDPCD.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSNEI RODRIGUES DA ROSA
Presidente do CMDPCD